

SUMÁRIO

EDITAL Nº 04/2024 - SEMED 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EDITAL Nº 04/2024 - SEMED

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições, considerando o que está disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que trata do serviço voluntário e outras providências; o que estabelece o art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para a Educação de Jovens e Adultos e regulamenta o repasse de recursos do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), além das alterações promovidas pelo art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996; também em conformidade com o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa Brasil Alfabetizado; e o Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, seguindo as diretrizes da Resolução nº 20/MEC/FNDE, de 9 de setembro de 2024, que define os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o **Programa Brasil Alfabetizado** entre os anos de 2024 e 2027, torna público para todos os interessados que estão abertas as inscrições para a **Chamada Pública** destinada à seleção de candidatos para preencher vagas de alfabetizadores populares bolsistas para a realização de atividades voluntárias no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Prefeitura Municipal de Tuntum/Secretaria de Educação;
2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. **DO OBJETIVO:** Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
3. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

- 1. Ter formação e experiência, conforme especificação nos requisitos desta Chamada Pública;
 2. Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo V do Edital, assinado pelo voluntário;
 3. Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.
 4. Ter disponibilidade para participar da formação continuada que acontecerá toda sexta-feira do corrente ano, ou seja no período de 12 meses.
 5. Ter disponibilidade para desenvolver o curso distribuído em 12 meses e em 600 horas divididas em 4 dias letivos.
 6. Ser uma pessoa humilde e que saiba trabalhar com este público.
 7. Ser capaz de buscar e captar alunos e segurar neste período de 12 meses com credibilidade e competência.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
2. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

3. Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
4. Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
5. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
6. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
7. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
8. Realizar planejamentos individuais e coletivos;
9. Realizar a distribuição e o controle do material didático;
10. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, **observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.**
11. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
12. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
13. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
14. Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
15. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapas 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapas 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

1. A entrevista será realizada nos dias (06 de novembro de 2024), no horário de (8h às 12h) em formato presencial,;
2. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (07) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (14) pontos;
3. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
4. Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação resultado preliminar e resultado final;
5. A divulgação do resultado final será no **dia 08 de novembro de 2024**, na página eletrônica da Prefeitura de Tuntum <https://www.tuntum.ma.gov.br/>
6. Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

1. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
2. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da <https://www.tuntum.ma.gov.br/>, garantindo a transparência do processo;
3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
4. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

1. Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 8. desta Chamada;
2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) em cada etapa descrita no item 5.1, totalizando um mínimo de 14 (quatorze) pontos;
3. Os resultados serão divulgados considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
4. A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos as vagas que optaram na ocasião da inscrição, segundo as vagas declaradas no Anexo VI desta Chamada;



- Os candidatos classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função em casos de vacância;
- A relação final dos alfabetizadores classificados será divulgada no dia 04 de novembro de 2024, na página eletrônica da prefeitura <https://tuntum.ma.gov.br/>

8 DO CRONOGRAMA

ITEM	EVENTOS	DATAS
1	Inscrição	28 a 31 de outubro de 2024
2	Análise dos documentos enviados na inscrição (Ficha de inscrição, documentação e currículo)	01 a 05 de novembro de 2024
3	Entrevistas (presencial)	06 de novembro de 2024
4	Divulgação do resultado parcial	07 de novembro de 2024
5	Divulgação do resultado final no site nas redes sociais e site da prefeitura	08 de novembro de 2024
6	Assinatura do Termo de Compromisso	08 de novembro de 2024

1. DAS BOLSAS E DO VALOR

- Nos termos da Resolução no 20/MEC/FNDE, de 9 de setembro de 2024, o **FNDE pagará bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, durante o curso de alfabetização, aos voluntários cadastrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições.

8.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas aos voluntários que assumem, por meio de assinatura do Termo de Compromisso, atribuições de alfabetizador, conforme o art. 11 da Lei no 10.880, de 9 de junho de 2004.

- A participação dos voluntários no Programa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a União, estados, Distrito Federal, municípios, não possuindo direito a qualquer remuneração, benefícios trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros direitos inerentes a vínculos de emprego, sendo sua atuação regida pelo disposto na Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
- As bolsas concedidas aos voluntários visam exclusivamente à compensação de despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do Programa e não configuram, em hipótese alguma, salário ou contraprestação de trabalho.

- As bolsas vigorarão pelo prazo de condução do curso de alfabetização previsto para doze meses de duração ou, no mínimo, seiscentas horas presenciais.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (08/11/2024);
- Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital de Chamada Pública;
- O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
- O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretária.

Tuntum-MA, 24 de outubro de 2024.

Antonia Moraes Gomes

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

DADOS PESSOAIS	
1. Nome:	
1.1 Nome social:	
2. CPF:	3. RG:
4. Endereço	
Complemento:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
Data de nascimento:	
Nome da mãe:	Estado civil:
Naturalidade/nacionalidade	
Profissão:	

Data ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- Nome completo:
- Naturalidade:
- Data de nascimento:
- Estado Civil:
- Nº da carteira de identidade:





- Nº do CPF:
- Endereço residencial completo:
- Endereço eletrônico (e-mail):
- Telefones de contato (com código de área):

2. **FORMAÇÃO:**

- Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. **ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA:** listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático.

(Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Formação Acadêmica	Ensino Médio concluído	0,5 pontos	0,5
	Graduação (máximo 2)	1,0 (0,5 por cada)	1,0
	Especialização (máximo 1)	1,5 ponto	1,5
	Mestrado (máximo 1)	2,0 pontos	2,0
Experiência como alfabetizador	Experiência como alfabetizador de até 2 anos - 1,5 ponto ou acima de 2 anos 3 pontos;	3,0 pontos	3,0
Atividades Pedagógicas Desenvolvidas	Cursos e formações em alfabetização (máximo 4)	2,0 pontos (0,5 por cada)	2,0
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências		10 pontos	10 pontos

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ITENS	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação.	4	4
B	Conhecimento relativo ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2	2
C	Conhecimento relativo à alfabetização de jovens, adultos e idosos.	4	4
PONTUAÇÃO TOTAL		10 PONTOS	

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, CPF _____,

Candidata (o) no processo seletivo referente ao Edital nº ____/2024-SEMED, Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até 20 (vinte) horas semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da secretaria de educação.

, de de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - Demanda de turmas do Programa Brasil Alfabetizado 2024/2025

LOCALIDADE	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Zona urbana		
Zona Rural		





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA
Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000
Tuntum – MA
Contato: (99) 99220-0236

